Município de TRÊS DE MAIO - RS

Processo Digital

Trâmite do Processo

Data: 03/07/2026

Hora: 08:56:30

Número/Ano:	7160 / 2026	**Data:**	30/06/2026
Código Verificador:	2MUXR		
Requerente:	PEGASUS VEICULOS LTDA		
Cpf/Cnpj:	94.989.027/0001-00		
Telefone:	(51) 3714-5399		
Cidade:	TRÊS DE MAIO - RS		
Endereço:	BR 386, 580, HIDRAULICA		
Assunto:	PROCESSO DIGITAL - EXERNO		
Subassunto:	OFÍCIO EXTERNO		
Descrição:	SOLICITA IMPUGNAÇÃO AO ITEM 1 DO PREGÃO 39, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		

1.

Setor:	PROTOCOLO				
Data Previsão:	01/07/2026	Data Parecer:	30/06/2026	Hora Parecer:	08:19
Status:					
Parecer:	INICIA-SE O PARECER.				
Usuário:	DIONATAN RONIEL SCHROER				
Usuário Responsável:					

2.

Setor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRATIVO				
Data Previsão:	03/07/2026	Data Parecer:	30/06/2026	Hora Parecer:	08:35
Status:					
Parecer:	--- MARLISE MARGARETE MALLMANN | Status: Encaminhado 30/06/2026 08:35 --- Para análise do Jurídico e autoridade superior.				
Usuário:	MARLISE MARGARETE MALLMANN				
Usuário Responsável:	MARLISE MARGARETE MALLMANN				

3.

Setor:	Jurídico				
Data Previsão:	30/06/2026	Data Parecer:	01/07/2026	Hora Parecer:	14:32
Status:					
Parecer:	--- JORGE LUIZ WACHTER | Status: Encaminhado 01/07/2026 14:32 --- Acato os argumentos da informação do Coordenador do PROCON e opino pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se o edital				
Usuário:	JORGE LUIZ WACHTER				
Usuário Responsável:	JORGE LUIZ WACHTER				

4.

Setor:	GABINETE DO PREFEITO				
Data Previsão:	02/07/2026	Data Parecer:	02/07/2026	Hora Parecer:	14:47
Status:					

Parecer:	MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO | Status: Encaminhado 02/07/2026 14:47 ---------- Acato o parecer jurídico e indefiro a impugnação apresentada, mantendo-se integralmente o edital. Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.
Usuário:	MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO
Usuário Responsável:	

5.

Setor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRATIVO		
Data Previsão:	09/07/2026	Data Parecer:	Hora Parecer:
Status:	Lançado		
Parecer:			
Usuário:	--		
Usuário Responsável:			

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura do Solicitante

Solicitação devolvida em: ____/____/_____
Solicitação retornou em: ____/____/_____
Projeto aprovado em: ____/____/_____
Documento entregue em: ____/____/_____

INFORMAÇÃO

Da Coordenadoria do PROCON/TM

Ao Setor de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO Nº 7160/2026

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO E ANUÊNCIA ÀS RETIFICAÇÕES DO EDITAL

A Coordenadoria do Procon Municipal de Três de Maio, por meio de seu Coordenador, manifesta-se nos autos do **Processo Administrativo nº 7160/2026** para fins de comunicação e encaminhamento ao setor municipal de licitações. No tocante às especificações técnicas do veículo utilitário *hatch* constantes do Item 1.1 do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, este órgão de defesa do consumidor apresenta considerações técnicas sobre as condições de desempenho operacional e ampla competitividade do certame.

No que tange à capacidade mínima exigida para o reservatório de combustível, estabelecida originalmente em 48 litros no edital, **esta Coordenadoria reitera integralmente sua concordância técnica manifestada anteriormente no sentido de reduzir o patamar mínimo exigido para 44 litros**. Trata-se de adequação que se mostra plenamente viável sob o aspecto prático e operacional, uma vez que a redução pontual de 4 litros no reservatório de combustível não compromete a autonomia ou o desempenho do veículo utilitário no cumprimento dos roteiros de atendimento e de fiscalização das relações de consumo.

Entretanto, trata-se de medida já superada, com alteração já publicada, desta feita não merece prosperar o requerimento da parte impugnante.

No tocante à **potência mínima de 72 CV a gasolina**, esta revela-se plenamente legítima, proporcional e dotada de ampla competitividade no mercado automotivo brasileiro, que conta com modelos concorrentes que atendem a este limite técnico. A insurgência em voga visa beneficiar o enquadramento exclusivo do produto comercial da impugnante (71 CV) atenta contra o interesse público e contra os princípios da impessoalidade e da isonomia.

Além disso, resta evidenciado que o pleito da impugnante reveste-se de caráter casuístico e direcionado, **buscando ajustar a motorização de forma sob medida para viabilizar de maneira exclusiva o enquadramento de seu próprio produto**, visto que sua potência nominal na gasolina atinge apenas 71 CV. A alteração pretendida contraria o interesse público e os princípios da impessoalidade e da isonomia, na medida em que a exigência editalícia original de 72 CV é amplamente atendida por mais de três modelos concorrentes de *hatches* de entrada disponíveis no mercado nacional, o que afasta qualquer alegação de restrição à ampla competitividade do certame.

Assim, este órgão manifesta total discordância das adequações propostas na impugnação da empresa Pegasus Veículos Ltda., de forma que:

No que diz respeito a redução da motorização do veículo, **mantêm-se a potência mínima de 72 CV a gasolina,** conforme já previsto no edital, e termo de referência;

No que diz respeito a capacidade do tanque de combustível, **tal adequação já foi devidamente realizada, alteração já publicada, passando a constar "tanque de combustível de, no mínimo, 44 litros",** assim não merece prosperar a insurgência do impugnante neste sentido.

Termos em que se manifesta.

Três de Maio/RS, 30 de junho de 2026.

Claudio Roberto Kunz
Coordenador do PROCON Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/07/2026 às 09:16 Horas, pelo Usuário CLAUDIO ROBERTO KUNZ, , ID GESPAM 432300 IP 172.16.36.169 MAC Address 3AF8C0F72377.

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 91d8a11c6ff8